



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária(horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
AGENTE ADMINISTRATIVO II	Médio Completo (Lei <u>2272</u> /2007).	40 Horas	R\$ 2.308,78	3+CR	R\$ 100,00	PO
AGENTE DE ENDEMIAS	Médio completo (Lei nº <u>3372</u> /2022)	40 Horas	R\$ 2.092,71 + Compl. Lei Municipal nº 3372/2022	CR	R\$ 100,00	PO
CUIDADOR	Médio Completo e Avaliação para comprovação de aptidão psicológica para o exercício do cargo. IDADE MÍNIMA: 21 (vinte e um) anos (Lei nº <u>3087</u> /2017)	40 Horas	R\$ 2.798,16	CR	R\$ 100,00	PO + AP
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Médio Completo (Lei 2256/2007)	40 Horas	R\$ 3.519,93	2+CR	R\$ 100,00	PO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante e Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei (Lei nº <u>2616</u> /2010).	40 Horas	R\$ 2.770,45 + Compl. Piso Nacional Enfermagem Lei Municipal nº 3436/2023	13+CR	R\$ 100,00	PO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Médio Completo e curso Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho de classe (Lei 3.087/2017)	40 Horas	R\$ 2.770,45	2+CR	R\$ 100,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00). Avaliação Psicológica (AP): eliminatório.

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária(horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
CIRURGIÃO DENTISTA II	Superior de Odontologia e Registro no Conselho (I Lei nº 2256/2007).	40 Horas	R\$ 6.529,70	1+CR	R\$150,00	PO + AT
CIRURGIAO DENTISTA I	Superior de Odontologia e Registro no Conselho (I Lei nº 2256/2007).	20 Horas	R\$ 4.097,64	3+CR	R\$150,00	PO + AT
CONTADOR	Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe (Lei nº3.087/2017)	40 Horas	R\$ 6.529,70	CR	R\$150,00	PO + AT
ENFERMEIRO PADRÃO I	Superior em Enfermagem. Registro Profissional no Conselho ou Órgão de Classe.(Lei nº <u>2726</u> /2011)	40 Horas	R\$ 6.529,70	1+CR	R\$150,00	PO + AT
ENGENHEIRO AGRONOMO	Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e Registro Ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº <u>3566</u> /2025).	20 Horas	R\$ 5.735,60	1+CR	R\$150,00	PO + AT
ENGENHEIRO CIVIL	Superior de Engenharia Civil e Registro no Conselho(Lei	40 Horas	R\$ 6.529,70	CR	R\$150,00	PO + AT



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	nº 2256/2007).					
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Superior em Medicina. Registro Profissional no CRM (Lei nº 2628/2010)	20 Horas	R\$ 17.358,83	1+CR	R\$150,00	PO + AT
MÉDICO ESF	Superior em Medicina. Registro Profissional no CRM (Lei nº 2723/2011).	40 Horas	R\$ 28.286,27	CR	R\$150,00	PO + AT
MÉDICO GINECOLOGISTA I	Superior em Medicina com especialização em Ginecologia. Registro Profissional no CRM (Lei nº 2628/2010).	20 Horas	R\$ 17.358,83	1+CR	R\$150,00	PO + AT
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Superior em Medicina com especialização em Neurologia Pediátrica ou Infantil (Lei nº 3536/2025).	8 Horas	R\$ 6.943,53	1+CR	R\$150,00	PO + AT
MÉDICO PEDIATRA II	Superior em Medicina com especialização em Pediatria. Registro Profissional no CRM (Lei nº 2628/2010).	32 Horas	R\$ 27.774,17	CR	R\$150,00	PO + AT
MÉDICO VETERINÁRIO I	Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe (Lei nº 3566/2025).	20 Horas	R\$ 5.735,60	2+CR	R\$150,00	PO + AT
NUTRICIONISTA	Superior em Nutrição. Registro profissional no órgão de classe (Lei nº 2601/2010).	40 Horas	R\$ 6.529,70	1+CR	R\$150,00	PO + AT
PEDAGOGO SOCIAL	Superior em Pedagogia (Lei nº 3087/2017).	40 Horas	R\$ 4.001,43	CR	R\$150,00	PO + AT
PROCURADOR MUNICIPAL	Superior em Direito. Registro na OAB (nº 3574/2025).	20 Horas	R\$ 5.101,37	2+CR	R\$150,00	PO + AT
PSICOLOGO I	Superior de Psicologia e Registro no Conselho (Lei nº 3566/2025)	20 Horas	R\$ 4.097,64	CR	R\$150,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT)** classificatório.

QUADRO 3 – CARGOS DO MAGISTÉRIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária(horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima curso de Formação de Docentes/Magistério em nível médio, ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia (Lei nº 3474/2024).	20 Horas	R\$ 1.954,18 + Compl. Piso Nacional Magistério	5+CR	R\$ 100,00	PO + AP + AT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima curso de Formação de Docentes/Magistério em nível médio, ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia (Lei nº 3474/2024).	40 Horas	R\$ 3.908,37 + Compl. Piso Nacional Magistério	2+CR	R\$ 100,00	PO + AP + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00). **Avaliação Psicológica (AP):** eliminatório. **Avaliação de Títulos (AT)** classificatório.



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

Cargo	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO
AGENTE ADMINISTRATIVO II (40 horas)	Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros. Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento. Executar toda a rotina pertinente às secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência de funcionários da escola, entre outras que se fizerem necessárias. Digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos, para atender à rotina administrativa. Executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário. Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho. Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário. Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina de encadernamento de pequenos volumes. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações. Executar outras atividades correlatas. - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo (Lei <u>2272/2007</u>).
AGENTE DE ENDEMIAS (40 horas)	Descrição sintética do ACE: - Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados; - Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando - larvicidas autorizados conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios para evitar a proliferação de vetores; - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; - Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; - Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; - Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; - Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; - Prevenir e controlar a dengue na zona urbana; - Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; - Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de simples manejo ambiental para o controle de vetores; - Identificar sintomas de dengue e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; - Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos de dengue na comunidade, a partir dos sintomas; - Preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos e, seguir as orientações da própria secretaria e da FUNASA. Informar os moradores sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; - Vistoriar os cômodos da casa

Assinado por: 1. pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

acompanhados pelo morador, para identificar local de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; - Orientar a população sobre como evitar e eliminar locais que possam oferecer condições para formação de criadouros do *Aedes aegypti*; - Comunicar ao instrutor do ACS/SF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; - Registrar no sistema de Informação Sobre Agravos de Notificação - SINAN, no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI, no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde (e outros sistemas que venham a ser introduzidos) todas as atividades realizadas dentro de sua área de competência; Cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias; - Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde, - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração; - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readaptação constante do processo de trabalho; - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas; - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo (Lei nº 3372/2022)

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CIRURGIÃO DENTISTA II (40 horas)	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. * Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto - sanitária. * Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. * Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. * Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. * Realizar perícia odonto legal e odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações. * Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos. * Executar serviços de radiologia dentária. * Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. * Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional. * Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico - cirúrgicas. * Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade. * Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração. * Executar outras atividades correlatas. ESCOLARIDADE: Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho (I Lei nº 2256/2007).
CIRURGIÃO DENTISTA I (20 horas)	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. * Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto - sanitária. * Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. * Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. * Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. * Realizar perícia odonto legal e odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações. * Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos. * Executar serviços de radiologia dentária. * Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. * Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional. * Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico - cirúrgicas. * Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade. * Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração. * Executar outras atividades correlatas. ESCOLARIDADE: Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho (Lei nº 2256/2007).
CONTADOR (40 horas)	Planejar, organizar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos inerentes à contabilidade pública; - Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; - Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; - Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; - Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos; - Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; - Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; - Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; - Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros,

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Executar trabalhos de auditoria contábil; - Executar todos os registros contábeis exigidos pelos órgãos de controle, obedecendo as normas e prazos legais; - Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; - Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, sempre assessorando o Controlador Interno; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outros entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formalização de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde; - Analisar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; - Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes; - Promover a prestação de contas; - Desenvolver todas as atividades e responsabilidades inerentes ao cargo previstas na legislação municipal, estadual e federal; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; - Respeitar as normas de conduta e de ética do cargo previstos pelo conselho de classe; - executar outras atividades correlatas, determinadas ou previstas em regulamento.- ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe (Lei nº 3.087/2017)
CUIDADOR (40 horas)	- Executar atividades de organização da rotina, espaço e atividades de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; - Atuar junto a repartições públicas de abrigo institucional de crianças, jovens e idosos, inclusive pernoitando ou permanecendo em escala de plantão; - Executar ações junto a ações, projetos, programas ou repartições públicas voltadas a população em geral; - Auxiliar na execução de ações educativas, sociais, culturais, esportivas e terapêuticas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos, com base nas políticas públicas definidas pelos órgãos municipais; - Promover cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuários dos serviços públicos municipais; - Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário dos serviços públicos municipais; - Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Organizar documentos, registros, fotografias e informações individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente ou idoso, de modo a preservar sua história de vida; - Auxiliar na execução de atividades administrativas; - Acompanhar os usuários junto aos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; - Atuar com equipe multidisciplinar para fins de planejamento, organização e atendimento dos usuários; - Apoiar na preparação da criança, adolescente ou idoso para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; - Participar de reuniões e grupos de trabalhos; - Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos entre outros); - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo ou previstas em regulamento.- ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo. Avaliação para comprovação de aptidão psicológica para o exercício do cargo. IDADE MÍNIMA: 21 (vinte e um) anos (Lei nº 3087/2017).

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ENFERMEIRO
PADRÃO I
(40 horas)

descrição sintética planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em posto de saúde, hospital municipal, pronto atendimento, centros de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde. descrição detalhada elaborar plano de enfermagem a partir de levantamentos e análises prioritárias de atendimentos aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefa de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas de saúde para atender às necessidades da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes de hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue e outros, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial, inclusive como membro de comissões; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com o Setor de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da região; coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatorios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches,

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento às reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis; auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; executar outras tarefas correlatas. Atuação na ESF - Ações Estratégicas da Saúde da Família: Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com a participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS; Reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS; coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias; Realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio-econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; Coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas; Coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; Coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco; Executar, dentro de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; Participar do processo de capacitação e educação permanente, técnica e gerencial, junto às coordenações regional e estadual do programa; Consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; Definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; Alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; Tomar as medidas necessárias, junto ao órgão municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes da USF e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos ACS e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Cumprir demais atividades que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.-ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem. Registro Profissional no Conselho ou Órgão de Classe (Lei nº 2726/2011).
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (20 horas)	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência técnica e suporte ao desenvolvimento agrícola no município, atuando em propriedades rurais, comunidades e programas públicos, bem como planejar, executar e avaliar políticas e ações voltadas à agricultura, meio ambiente e infraestrutura rural. *Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à agricultura, pecuária, recursos naturais e desenvolvimento rural no âmbito municipal. *Prestar assistência técnica e extensão rural a produtores, promovendo boas práticas agrícolas e uso sustentável dos recursos naturais. * Elaborar, analisar e

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	acompanhar projetos agrícolas, agroindustriais e de irrigação. * Fiscalizar a aplicação de normas técnicas em processos agrícolas, uso de agrotóxicos e manejo de solos. * Realizar vistorias, emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre atividades do setor agrícola. * Atuar na elaboração e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da produção rural. * Apoiar tecnicamente ações integradas da Secretaria de Agricultura e Transportes, especialmente em projetos que envolvam infraestrutura rural, transporte de insumos e escoamento da produção. * Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e as demandas da Secretaria. ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia reconhecido pelo Ministério da Educação - Mec com Registro Ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 3566/2025).
ENGENHEIRO CIVIL (40 horas)	* Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão - de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. * Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas. * Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétrico, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. * Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros. * Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. * Executar outras atividades correlatas. - ESCOLARIDADE: Curso Superior de Engenharia Civil e Registro no Conselho (Lei 2256/2007).
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (40 horas)	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município; • Fazer vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; • Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; • Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientado e autuando os infratores; • Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes. • Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas. • Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais. • Executar outras atividades correlatas. - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo (Lei 2256/2007).
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 horas)	Descrição sintética do Cargo: Realizar atendimento médico em clínica geral na Rede Básica de Saúde do Município, localizadas na Sede e interior do Município. Descrição analítica na Área de Atuação: • efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; • prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; • encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; • participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; • realizar avaliação periódica dos serviços prestados; • participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); • opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; • participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	saúde; • participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; • efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; • participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; • supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; • identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; • elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; • elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; • assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; • estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; • participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; • participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; • participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. • Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. • Outras atividades afins. -ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina. Registro Profissional no CRM (Lei nº2628/2010).
MÉDICO ESF (40 horas)	descrição sintética realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. descrição detalhada efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas. Atuação na ESF - Ações Estratégicas da Saúde da Família: Realizar consultas clínicas aos usuários da área pela qual é responsável; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da região pela qual é responsável e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a formação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, Realizar o pronto atendimento médico de

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar óbitos; Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e no sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos realizados. Cumprir demais atividades que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde. ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina. Registro Profissional no CRM - Conselho Regional de Medicina (Lei nº 2723/2011).
MÉDICO GINECOLOGISTA I (20 horas)	Descrição sintética do Cargo: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica de Saúde do Município, localizadas na Sede e interior do Município. Descrição analítica na Área de Atuação: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Outras atividades afins. -ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina com especialização em Ginecologia. Registro Profissional no CRM (Lei nº2628/2010).
MÉDICO NEUROPEDIATRA (8 horas)	Descrição sintética do Cargo: Realizar atendimento clínico ambulatorial neurológico de crianças em Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede e interior do Município, formulação de hipóteses diagnósticas de síndrome neuro-pediátricas; investigação com exames complementares quando necessários; definição etiológica do processo sempre que possível; confecção do projeto terapêutico; acompanhamento clínico neurológico quando necessário; preencher prontuários dos pacientes atendidos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Outras atividades afins. - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina com especialização em Neurologia Pediátrica ou Infantil (Lei nº 3536/2025).
MÉDICO PEDIATRA II (32 horas)	Descrição sintética do Cargo: Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede e interior do Município. Descrição analítica na Área de Atuação: Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; Fazer acompanhamento em Puericultura; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; 2. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Outras atividades afins. ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina com especialização em Pediatria. Registro Profissional no CRM (Lei nº2628/2010).

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

MÉDICO VETERINÁRIO I (20 horas)	*Planejar, supervisionar e executar ações de fiscalização sanitária relacionadas ao trânsito de animais, produtos veterinários e alimentos de origem animal; *Inspeccionar feiras, exposições, revendas de vacinas e estabelecimentos que manipulam ou comercializam produtos de origem animal; *Atuar no planejamento, implementação, execução e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com foco na inspeção e certificação de produtos de origem animal; *Realizar vistorias técnicas em estabelecimentos sob o SIM, verificando condições higiênico-sanitárias, processos produtivos e cumprimento da legislação vigente; *Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos relacionados à inspeção e registro de estabelecimentos e produtos vinculados ao SIM; *Investigar focos de doenças em animais, realizando visitas técnicas, coleta de amostras e emissão de laudos e diagnósticos; *Adotar medidas legais como interdições sanitárias, emissão de termos de custódia e aplicação de multas, conforme legislação vigente; *Emitir pareceres técnicos para o credenciamento de estabelecimentos veterinários e registro de produtos, com base em critérios sanitários e legais; *Participar da elaboração e execução de programas de higiene e inspeção em entidades que produzem ou manipulam alimentos de origem animal; *Realizar atendimentos relacionados a maus-tratos e promover ações de bem-estar animal; Orientar produtores rurais e estabelecimentos sobre boas práticas de manejo, higiene e biossegurança; *Prestar atendimento clínico a animais domésticos, realizar coletas de sangue, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos, como castrações; *Desenvolver estudos e análises laboratoriais para a detecção de zoonoses e outras doenças, contribuindo com ações de vigilância em saúde pública; *Executar outras atividades correlatas, previstas em regulamentos ou atribuídas por autoridade competente. *Elaborar, implementar e acompanhar políticas públicas contínuas voltadas ao tratamento, controle e proteção de animais domésticos abandonados, vítimas de maus-tratos, acolhidos em abrigos ou lares temporários, com o objetivo de garantir sua proteção, bem-estar e melhoria da qualidade de vida no âmbito do município. - ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe (Lei nº <u>3566/2025</u>).
NUTRICIONISTA (40 horas)	Descrição sintética do Cargo: analisa a carência dietéticas da população e ensina um melhor aproveitamento dos alimentos. Descrição analítica na Área de Atuação: Elaborar programas de merenda escolar e de suplementação alimentar em escolas, creches e centros de saúde; * Fazer inspeção sanitária, analisar o processamento de alimentos, os equipamentos e a qualidade do produto final; * Escolher e propor a aquisição de produtos alimentícios de acordo com a necessidade dos programas alimentar; *Treinar e supervisionar o trabalho do pessoal da cozinha em escolas e centros de saúde; * Planejar cozinhas, treinar funcionários e assessorar a administração nos serviços de nutrição; * Preparar cursos de educação alimentar para na rede pública municipal e para grupos de pessoas da comunidade; Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para alunos e pacientes e planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento; * Analisar as amostras de produtos alimentícios a serem adquiridos pela Administração; Fazer análise das carências dietéticas de alunos e pacientes e ensinando um melhor aproveitamento dos alimentos; * Indicar dietas específica para pessoas com problemas de coração ou do aparelho digestivo; * Definir cardápios para os programas de merenda escolar e para regimes para emagrecer; * Orientar campanhas de saúde pública na área de nutrição; * Executar outras atividades correlatas ou determinada. -ESCOLARIDADE: Graduação em Curso Superior em Nutrição. Registro profissional no órgão de classe (Lei nº <u>2601/2010</u>).
PEDAGOGO SOCIAL (40 horas)	- Atender grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres ou idosos em situação de vulnerabilidade social ou atendidos por programas ou políticas públicas, nas mais diversas áreas de atuação; - Realizar atividades com famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; - Prestar suporte pedagógico as ações e políticas públicas, nas mais diversas áreas de atuação; - Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários e beneficiários das ações e políticas públicas; - Organizar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços executados no âmbito da proteção social básica e especial; - Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo assistencial de saúde mental; - Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial; - Dar suporte as ações dos orientadores, educadores sociais, cuidadores e outros; - Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; - Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional; - Realizar serviços de abordagem de rua e atendimento socioeducativo; -

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDCC-0229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDCC-0229-CB1C-B12F



Município de

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	Realizar visitas domiciliares; - Efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; - Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; - Efetuar demais acompanhamentos diversos a sua área de atuação; - Elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; - Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social, cultura, esportivo e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; - Realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; - Elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social, cultural, esportiva, da saúde, dentre outras; - Coordenar o desenvolvimento de projetos e acompanhar sua operacionalização; - Emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; - Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; - Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; - Prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; - Atuar em equipe multiprofissional e ou interprofissional; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; - Participar de comissões, grupos de trabalho e conselhos; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo ou previstas em regulamento. - ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo em Pedagogia (Lei nº 3087/2017).
PROCURADOR MUNICIPAL (20 horas)	* Compreender e interpretar a Lei, aplicando-a nos casos concretos em Juízo ou Tribunal. * Analisar causas, procurando soluções conciliatórias, antes de entrar em Juízo. * Opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao legislativo municipal. * Elaborar minuta de contratos e convênios a serem firmados. * Representar o Município em juízo ou fora dele. * Orientar sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional. * Mover ações, defendendo, recorrendo ou sendo recorrido. * Exercer outras atividades correlatas. ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito. com Registro Ativo na Ordem dos Advogado do Brasil - OAB (Lei nº 3574/2025).
ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Infantil (Centro de Educação Infantil)	
FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 horas	1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança Desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; 2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; 3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivo de promover a experiência educativa e vivencial; 4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; 7. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 8. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; 9. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; 10. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 11. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissional, de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da instituição de ensino que exijam decisões coletivas; 12. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 13. Participa da elaboração do projeto pedagógico da instituição de ensino;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDCC-0229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDCC-0229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	14. Divulga as experiências educacionais realizadas; 15. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades educativas; 16. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; 17. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 18. Avalia o trabalho do educando, de acordo com a proposta pedagógica e diretrizes pedagógicas; 19. Colabora com as atividades de articulação da instituição de ensino com a família e comunidade; 20. Zela pelo bem-estar físico, social e psicológico do educando; 21. Incumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos educacionais da instituição de ensino e do processo de ensino-aprendizagem. ESCOLARIDADE: Formação mínima curso de Formação de Docentes em nível médio, ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia (Lei nº3474/2024)
PSICOLOGO I (20 horas)	Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais. * Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado. * Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo. * Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento. Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades. * Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal. * Planejar, coordenar e ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho, inclusive realizando trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram. * Realizar ações de orientação e apoio psicossocial a pais, responsáveis e cuidadores, promovendo dinâmicas de grupo, palestras educativas e escuta ativa, com foco na melhoria das relações familiares e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. * Contribuir para a elaboração e execução de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos, participando de comissões, conselhos e fóruns intersetoriais quando designado. * Elaborar relatórios, pareceres técnicos, laudos psicológicos e demais documentos profissionais conforme os princípios éticos e legais da profissão. * Zelar pelo sigilo, respeito à dignidade humana e compromisso social em todas as atividades profissionais desenvolvidas. * Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; * Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; * Promover e colaborar com a realização de eventos comunitários no âmbito da política de atuação; * Dirigir quando for necessário e se habilitado para cumprimento dos seus deveres funcionais, realizando visitas e acompanhamento domiciliares; * Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação e com as necessidades da administração pública e local onde estiver lotado. ESCOLARIDADE: Curso Superior de Psicologia e Registro no Conselho (Lei nº 3566/2025)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas)	Descrição sintética do Cargo: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Descrição analítica na Área de Atuação: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada, aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDCC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDCC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

	medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ou determinadas. ESCOLARIDADE: Ensino Pós-médio ou Profissionalizante e Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei (Lei nº 2616/2010).
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40 horas)	Atuar na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de saúde bucal; - planejar trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e/ou em órgãos públicos de saúde, atuando com controle e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais; - auxiliar o cirurgião-dentista, previne e controla doenças bucais, realiza atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do paciente, supervisiona o trabalho do auxiliar/assistente em saúde bucal, realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor; fazer a remoção do biofilme; supervisionar o trabalho do ASB; - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - realizar isolamento do campo operatório; - exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; - participar do treinamento e capacitação em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde; - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais; - atuar em conjunto com a equipe da atenção primária em saúde em escolas e demais espaços da comunidade sob responsabilidade da equipe; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; - trabalhar com equipe multidisciplinar na avaliação, elaboração e execução do plano de cuidados dos usuários do serviço de saúde; - Respeitar as normas de conduta e de ética do cargo previstos pelo conselho de classe; - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo ou previstas em regulamento - ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho de classe (Lei nº 3.087/2017)



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos e figuras: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros. Conjuntos Numéricos. Frações. Regra de três simples. Porcentagem. Figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS E	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais,

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ATUALIDADES	desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município; Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
--------------------	--

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	02/03/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	05/03/2026
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	06/03/2026
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	06/03 a 05/04/2026
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	06/04/2026
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	06/03 a 17/03/2026
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/03/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/03 a 23/03/2026
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	26/03/2026
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	08/04/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	08/04 a 10/04/2026
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	13/04/2026
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva com ensalamento.	20/04/2026
5.2	Realização da Prova Objetiva.	26/04/2026
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	27/04/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	27/04 a 29/04/2026
5.5	Publicação das respostas aos recursos, Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva.	07/05/2026
6	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F





Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

6.1	Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	06/03 a 13/04/2026
6.2	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	14/05/2026
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	14/05 a 17/05/2026
6.4	Publicação das respostas aos recursos e do resultado da Avaliação de Títulos.	19/05/2026
7	APTIDÃO PSICOLÓGICA (AP)	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados na etapa anterior para o Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	11/05/2026
7.2	Realização do Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	17/05/2026
7.3	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	02/06/2026
7.4	Prazo para solicitação de entrevista devolutiva.	02/06 a 04/06/2026
7.5	Convocação para a entrevista devolutiva.	De 08/06 a 11/06/2026
7.6	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Mental e Psicológica.	15/06/2026
8	BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
8.1	Convocação para a banca de heteroidentificação.	15/06/2026
8.2	Realização da banca de heteroidentificação.	19/06/2026
8.3	Publicação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação.	23/06/2026
8.4	Prazo para recurso do resultado de Heteroidentificação	23/06 a 25/06/2026
9	RESULTADO FINAL	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	29/06/2026
9.2	Homologação do Concurso Público.	Após 30/06/2026

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1.doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F

PCI Concursos



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ANEXO V – CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção (difusa e concentrada)	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%
10) Ansiedade	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- (*1) - A característica "Controle Emocional" será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50%" em relação à instabilidade emocional apresenta bom controle emocional.

OBS:

- 1) O candidato será considerado NÃO HABILITADO se não atingir os parâmetros esperados nas características de "Controle Emocional" e/ou 'Agressividade', mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.
- 2) O candidato será considerado NÃO HABILITADO se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados



Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

ANEXO VI- DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de ASSIS CHATEAUBRIAND- PR no ato da convocação.
- s) 01 (uma) foto 3x4 recente;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração. A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita datada e assinada acompanhada de cópia de documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado.
- c) Além dos documentos listados acima, o município de ASSIS CHATEAUBRIAND- PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.

Assinado por 1 pessoa: MICHELETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F> e informe o código 6EDC-C229-CB1C-B12F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EDC-C229-CB1C-B12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCEL HENRIQUE MICHELETTO (CPF 004.XXX.XXX-46) em 02/03/2026 17:44:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6EDC-C229-CB1C-B12F>

PCI Concursos